

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3617, de 20 de Novembro de 2008.

Altera-se a denominação da Rua Bananeira, localizada no Bairro Residencial Ponta Porã II, para Rua Dr. José Lauro Espíndola Sanches.

Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Bananeira, localizada no Bairro Residencial Ponta Porã II, para Rua Dr. José Lauro Espíndola Sanches, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3618, de 20 de Novembro de 2008.

Altera-se a denominação da Rua Guavira, localizada no Bairro Residencial Ponta Porã II, para Rua Capitão Pedro Ribeiro.

Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Guavira, localizada no Bairro Residencial Ponta Porã II, para Rua Capitão Pedro Ribeiro, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3619, de 20 de Novembro de 2008.

Atribui denominação ao Centro de Esporte e Lazer situado no bairro Residencial Ponta Porã II.**Autoria: Profª Dulce Manosso**

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado Centro de Esporte e Lazer “Anaurelino de Carvalho “, o Centro Esportivo situado no bairro Residencial Ponta Porã II, no Município de Ponta Porã MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3620, de 20 de novembro de 2008.**Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira**

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 1º de Outubro, localizada no Centro, para Rua José Carpes, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 047, de 20 de Novembro de 2008.

Altera Tabela constante na Lei Complementar nº 023/2005, que “Instituiu contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Ponta Porã/MS”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A tabela constante na Lei Complementar nº. 023/2005 que instituiu Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Ponta Porã/MS, passa a vigorar com as alterações introduzidas na Tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 04 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO		ALÍQUOTA (%)
	KWH/MÊS		
	00	50	0,00
	51	100	1,22
	101	150	3,94
	151	200	5,79